



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 570 - Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 033/2023

Nomeia substituto de membro impedido de atuar em Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as atribuições e competências do Decreto n. 001 de 02 de Janeiro de 2023 que “*institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito do Poder Executivo Municipal, designa membros para sua composição, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que o impedimento da servidora Maryane Hirahata Shiota, membro titular da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e o rol de suplentes do referido decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor A. A. C. (Matricula n. 305-1) para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância em substituição a servidora Maryane Hirahata Shiota assumindo suas funções.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 066, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“*Dispõe sobre reajuste de vencimentos aos Servidores Municipais que especifica, e dá outras providências*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo a definir como o menor salário do Município de Ribas do Rio Pardo, o valor de R\$1.610,00 (Mil seiscientos e dez reais), alterando-se a Tabela 1, Anexo III, Classe Padrão I e II, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2014, conforme anexo (A).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste real de salários no percentual de 5% (cinco por cento) a todos os Professores da Rede Municipal de Ensino, alterando-se o Anexo II, Tabela 1 e 2, da Lei Complementar Municipal nº. 976/2011, conforme anexo (B).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a verba de representação a todos os cargos de Diretores definidos na Lei Complementar Municipal nº. 61/2023, limitado a até 80% (oitenta por cento) sobre o salário-base, conforme anexo (C).

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º. de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

ANEXO A – LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2023

(TABELA 1 DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014)

TABELA DE VENCIMENTOS
TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	PADRÃO	0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31	31 a 33
I	1.610,00	1.658,30	1.708,05	1.759,29	1.812,07	1.866,43	1.922,42	1.980,10	2.039,50	2.100,68	2.163,71	2.228,62	2.295,48	2.364,34	2.435,27	2.508,33	2.583,58
II	1.610,00	1.658,30	1.708,05	1.759,29	1.812,07	1.866,43	1.922,42	1.980,10	2.039,50	2.100,68	2.163,71	2.228,62	2.295,48	2.364,34	2.435,27	2.508,33	2.583,58
III	1.716,54	1.768,18	1.821,24	1.875,86	1.932,13	1.990,11	2.049,80	2.111,31	2.174,63	2.239,86	2.307,07	2.376,31	2.447,58	2.521,02	2.596,65	2.674,53	2.754,77
IV	1.966,95	2.025,96	2.086,74	2.149,36	2.213,82	2.280,26	2.348,64	2.419,11	2.491,69	2.566,42	2.643,42	2.722,71	2.804,43	2.888,56	2.975,20	3.064,46	3.156,40
V	2.268,67	2.336,74	2.406,83	2.479,04	2.553,41	2.630,01	2.708,90	2.790,18	2.873,87	2.960,11	3.048,89	3.140,39	3.234,61	3.331,63	3.431,57	3.534,53	3.640,55
VI	2.608,07	2.686,31	2.766,90	2.849,90	2.935,42	3.023,48	3.114,17	3.207,61	3.303,83	3.402,94	3.505,04	3.610,20	3.718,50	3.830,07	3.944,94	4.063,29	4.185,18
VII	3.349,61	3.450,12	3.553,59	3.660,22	3.770,03	3.883,13	3.999,63	4.119,61	4.243,21	4.370,52	4.501,62	4.636,69	4.775,76	4.919,02	5.066,61	5.218,61	5.375,16
VIII	5.091,12	5.243,85	5.401,17	5.563,21	5.730,10	5.902,01	6.079,06	6.261,44	6.449,29	6.642,76	6.842,04	7.047,33	7.258,75	7.476,51	7.700,76	7.931,81	8.169,77
IX	6.698,85	6.899,81	7.106,79	7.320,01	7.539,63	7.765,80	7.998,78	8.238,74	8.485,91	8.740,47	9.002,71	9.272,78	9.550,98	9.837,49	10.133,06	10.436,60	10.749,70
X	8.306,57	8.555,78	8.812,44	9.076,82	9.349,11	9.629,59	9.918,49	10.216,05	10.522,52	10.838,20	11.163,35	11.498,25	11.843,22	12.198,48	12.564,46	12.941,39	13.329,62
XI	10.287,64	10.596,29	10.914,17	11.241,57	11.578,83	11.926,20	12.283,98	12.652,49	13.032,07	13.423,03	13.825,72	14.240,51	14.667,73	15.107,74	15.561,00	16.027,81	16.508,64
XII	17.863,60	18.399,52	18.951,50	19.520,04	20.105,65	20.708,83	21.330,08	21.969,99	22.629,10	23.307,98	24.007,20	24.727,41	25.469,24	26.233,34	27.020,31	27.830,90	28.665,85

ANEXO B – LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2023

TABELA 1 - TABELA DE VENCIMENTO DO PROFESSOR 20 HORAS (LEI Nº 976/2011)

		20 HORAS SEMANAIS							
CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H
		1	1,1	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4	1,45
I	1	2.690,30	2.959,40	3.228,44	3.362,88	3.497,47	3.631,94	3.766,48	3.900,99
II	1,5	4.035,52	4.439,04	4.842,60	5.044,37	5.246,20	5.447,97	5.649,72	5.851,49
III	1,6	4.304,55	4.735,01	5.165,48	5.380,67	5.595,93	5.811,13	6.026,39	6.241,57
IV	1,7	4.573,59	5.030,94	5.488,31	5.716,98	5.945,67	6.174,39	6.403,04	6.631,73
V	1,8	4.842,60	5.326,86	5.811,13	6.053,31	6.295,42	6.537,57	6.779,68	7.021,83

TABELA 2 - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO DA (LEI Nº 976/2011)

40 HORAS SEMANAIS									
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	
	1	1,1	1,2	1,25	1,3	1,35	1,4	1,45	
I	3,33	7.573,07	8.330,39	9.087,74	9.466,36	9.845,03	10.223,68	10.602,34	10.981,02
II	3,54	8.050,69	8.855,75	9.660,84	10.063,37	10.465,89	10.868,46	11.270,97	11.673,53
III	3,77	8.573,76	9.431,14	10.288,51	10.717,21	11.145,90	11.574,57	12.003,29	12.431,95
IV	4,01	9.119,58	10.031,51	10.943,47	11.399,47	12.311,40	12.311,40	12.767,39	13.223,39

ANEXO C – LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2023
TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS						
SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
DAS - 1	DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	1	11.000,00	30%	NÍVEL SUPERIOR COM CRM	20H
DAS - 2	OUVIDOR	1	5.000,00	50%	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA	40H
DAS - 2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	37	5.000,00	80%	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA	40H
DAS - 3	DIRETOR ESCOLAR	12	4.500,00	30%	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA	40H
DAS - 3	ASSESSOR JURÍDICO	4	4.500,00	70%	NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NA OAB	30H
DAS - 4	SECRETARIA DE GABINETE	1	3.500,00	50%	NÍVEL MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA	40H
DAS - 4	ASSESSOR I	20	3.500,00	50%	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA	40H
DAS - 5	ASSESSOR DE GABINETE	01	2.500,00	50%	NÍVEL MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA	40H
DAS - 5	ASSESSOR II	50	2.500,00	50%	NÍVEL MÉDIO OU CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA	40H

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.334, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ – CEAL e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ – CEAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 33.752.882/0001-09.

Artigo 2º - O valor total desse repasse será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) reais, em parcela única destinada à aquisição de cadeiras e outros equipamentos e objeto de cozinha.

Artigo 3º - Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída coma documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 5º - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a **CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ – CEAL** e de execução no corrente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva n. 24/2023 da Lei Orçamentária Anual n. 1.304 de 14 de dezembro de 2022.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.335, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da *Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG* e determina outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 25.070.104/0001-01.

Artigo 2º - O valor total desse repasse será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, em parcela única destinada ao custeio de pagamentos de despesas de custeio, medicação e de médicos veterinários de cães e gatos atendidos pela instituição.

Artigo 3º - Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 5º - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM – ONG** de execução no corrente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva n. 10/2023 da Lei Orçamentária Anual n. 1.304 de 14 de Dezembro de 2022.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.336, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA (JOPA) e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA (JOPA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.535.046/0001-78.

Artigo 2º - O valor total desse repasse será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, em parcela única destinada a aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 18.000,00 BTUs para instalação na Escola Estadual João Ponce de Arruda.

Artigo 3º - Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 5º - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA (JOPA)** e de execução no corrente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva n. 23/2023 da Lei Orçamentária Anual n. 1.304 de 14 de Dezembro de 2022.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.337, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMOURIM (EBA) e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM (EBA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 37.182.359/0001-37.

Artigo 2º - O valor total desse repasse será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, em parcela única destinada a aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, 02 (dois) aparelho data show, 02 (dois) armários arquivo para instalação na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim.

Artigo 3º - Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 5º - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM (EBA)** e de execução no corrente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva n. 21/2023 da Lei Orçamentária Anual n. 1.304 de 14 de Dezembro de 2022.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.338, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 29.182.254/0001-50, com seus Estatutos Registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Ribas do Rio Pardo, em 06 de julho de 2016 sob nº 314, com sede provisória à Avenida Nelson Lírio nº 1559, Centro, nesta cidade.

Artigo 2º - O valor total desse repasse será no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em parcela única destinada ao custeio dos gastos mensais da instituição.

Artigo 3º - Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 5º - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Ribas do Rio Pardo – RFCCRRP e de execução no corrente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva nº 025/2023 da Lei Orçamentária Anual nº 1.304 de 14 de dezembro de 2022.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.339, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da ROTARY CLUB DE RIBAS DO RIO PARDO e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ROTARY CLUB DE RIBAS DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 001.356.239/0001-61.

Artigo 2º - O valor total desse repasse será no valor de R\$42.440,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) reais, em parcela única destinada a aquisição de equipamentos da assistência de pessoas enfermas e realização de atividades beneficentes.

Artigo 3º - Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 5º - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a **ROTARY CLUB DE RIBAS DO RIO PARDO** e de execução no corrente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva n. 05/2023 da Lei Orçamentária Anual n. 1.304 de 14 de Dezembro de 2022.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.340, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO PARDO – PRO-RIO FM 98,5 e determina outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO PARDO – PRO-RIO FM 98,5**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.988.572/0001-93.

Artigo 2º - O valor total desse repasse será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, em parcela única destinada ao custeio de edificação de sede própria.

Artigo 3º - Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 5º - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO PARDO – PRO-RIO FM 98,5** de execução no corrente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva n. 26/2023 da Lei Orçamentária Anual n. 1.304 de 14 de Dezembro de 2022.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.341, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO MS e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.782.288/0001-66.

Artigo 2º - O valor total desse repasse será no valor de R\$ 107.545,45 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em parcela única destinada a aquisição de 01 (um) veículo de 5 a 7 lugares para atender as demandas administrativas e transporte de alunos.

Artigo 3º - Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 5º - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO MS** e de execução no corrente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva n. 14/2023 da Lei Orçamentária Anual n. 1.304 de 14 de Dezembro de 2022.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.342, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar Termo Aditivo em parceria na modalidade de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Lar do idoso Paulo de Tarso e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo de Parceria, na modalidade de termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social registrado sob nº 149/2003, Livro A-14, em 14/11/2003, perante o 4º Cartório da Comarca de Três Lagoas/MS, situada na Avenida Goiás, 1323, Bairro Nova Estrela, em Selvíria/MS pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.561.547/0001-29.

Artigo 2º - A parceria objetiva a internação de Idosos de Ribas do Rio Pardo, com idade igual ou superior a 60 anos, em estado de abandono ou sem condições de prover a própria subsistência, satisfazendo as suas necessidades de moradia, alimentação, higiene, saúde e convivência social, em regime de internato, na forma asilar.

Artigo 3º - O valor total desse repasse será no valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), com repasses mensais de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) destinados à internação de 5 (cinco) idosos, no período de maio/2023 a abril/2024.

Artigo 4º - Os valores serão repassados mensalmente mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Artigo 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 6º - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Organização da Sociedade Civil LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 30 de junho a 03 de julho de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de **conta salário** no Banco **Caixa Econômica Federal**;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual:<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:**COZINHEIRA**

CLAS.	NOME
12º	REGIVANI PEREIRA DOS SANTOS

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de junho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 29 de Junho de 2023**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LAGO DO MIMOSO AGROPECUARIA E CONSTRUCOES LTDA	66.793.670/0001-10	9141 /00029/2023
LAGO DO MIMOSO AGROPECUARIA E CONSTRUCOES LTDA	66.793.670/0001-10	9141 /00030/2023
PEDRO DE CARVALHO BRITO VIEIRA ALVES	383.970.305-06	9141 /00035/2023
PEDRO DE CARVALHO BRITO VIEIRA ALVES	383.970.305-06	9141 /00036/2023
VALERIA LIMA DOS SANTOS SALATA	245.937.218-30	9141 /00047/2023
VALERIA LIMA DOS SANTOS SALATA	245.937.218-30	9141 /00048/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO	Matrícula: 00000031
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42	Assinatura:

Data de afixação: 29/06/2023

Data de desafixação: 14/07/2023

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DE EMPENHO**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Empenho N.º 852

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MARILIA GABRIELLY CARVALHO ROSA

Valor: R\$ 17.910,56

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 26/05/2023

Empenho N.º 853

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LUCIANA BARBOSA CLINICA MÉDICA

Valor: R\$ 16.264,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 26/05/2023

Empenho N.º 851

Partes: Fundo Municipal de Saúde e GOZALO & GOZALO LTDA

Valor: R\$ 4.815,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 26/05/2023

Empenho N.º 856

Partes: Fundo Municipal de Saúde e W FP DE ABREU LTDA

Valor: R\$ 14.602,24

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 857

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES

Valor: R\$ 15.115,60

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0020.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 875

Partes: Fundo Municipal de Saúde e QUEVEDO SAUDE LTDA

Valor: R\$ 17.112,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 858

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LUCIANA BARBOSA CLINICA MÉDICA

Valor: R\$ 30.910,36

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 859

Partes: Fundo Municipal de Saúde e BERNARDES CLINICA MEDICA LTDA

Valor: R\$ 30.310,72

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 869

Partes: Fundo Municipal de Saúde e GOZALO & GOZALO LTDA

Valor: R\$ 10.656,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 921

Partes: Fundo Municipal de Saúde e VOLNEI MENDES FONTOURA NETO

Valor: R\$ 14.268,93

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 31/05/2023

Empenho N.º 870

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MELISSA RAMOS IRABE

Valor: R\$ 11.293,92

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 871

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MAYARA VIEIRA DA SILVA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor: R\$ 6.982,51

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 872

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LEONARDO NEGRAO GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 18.480,96

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 868

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ULTRA- CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S

Valor: R\$ 19.077,00

Dotação orçamentária: 020601. 10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 873

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ECOSOM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 13.689,60

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 867

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JORGE RICARDO CABRERA GUTIERREZ

Valor: R\$ 36.434,56

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 874

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JULIANA PIERI DE OLIVEIRA LTDA

Valor: R\$ 15.743,04

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 922

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES

Valor: R\$ 28.748,16

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0020.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 31/05/2023

Empenho N.º 876

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ASSUNÇÃO E MORAIS CLINICA MEDICA LTDA

Valor: R\$ 36.139,62

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 877

Partes: Fundo Municipal de Saúde e S C SAUDE LTDA

Valor: R\$ 17.454,24

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 878

Partes: Fundo Municipal de Saúde e EMLS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 11.776,70

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 879

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ELW SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 17.283,12

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 880

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CDOM MEDICINA LTDA

Valor: R\$ 18.999,13

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 942

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CRISTIANE BERGO DOMINGUES- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

VALOR: R\$ 7.457,64

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 920

Partes: Fundo Municipal de Saúde e BERNARDES CLINICA MEDICA LTDA

Valor: R\$ 7.529,28

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 31/05/2023

Empenho N.º 945

Partes: Fundo Municipal de Saúde e L.D. SANTIAGO

Valor: R\$ 13.619,16

Dotação orçamentária: 020601. 10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho:15/06/2023

Empenho N.º 944

Partes: Fundo Municipal de Saúde e SEDAR-SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA E DOR LTDA

Valor: R\$ 8.641,56

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 949

Partes: Fundo Municipal de Saúde e PATRICIA DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 16.070,82

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 943

Partes: Fundo Municipal de saúde e JERRY- ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA

Valor: R\$ 45.792,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 940

Partes: Fundo Municipal de Saúde e GEORGIA NOGUEIRA MESQUITA LTDA

Valor: R\$ 46.762,06

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 950

Partes: Fundo Municipal de Saúde e W FP DE ABREU LTDA

Valor: R\$ 27.711,06

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 948

Partes: Fundo Municipal de Saúde e DELAMURA & NEVES CLINICA MEDICA - LTDA

Valor: R\$ 39.060,54

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 941

Partes: Fundo Municipal de Saúde e FERNANDA DOS S. SOUZA EIRELI

Valor: R\$ 58.517,82

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 947

Partes: Fundo Municipal de Saúde e SEDAR-SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA E DOR LTDA

Valor: R\$ 22.792,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 946

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LOPES SERVIÇOS MEDICOSS LTDA

Valor: R\$ 39.635,99

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 930

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JULIANA PIERI DE OLIVEIRA LTDA

Valor: R\$ 22.587,84

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 31/05/2023

Empenho N.º 953

Partes: Fundo Municipal de saúde e JERRY- ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA

Valor: R\$ 10.823,20

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 955

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MAYARA VIEIRA DA SILVA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor: R\$ 27.653,28

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 956

Partes: Fundo Municipal de Saúde e HELTON ELIAS DE ARRUDA

Valor: R\$ 11.905,52

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 954

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ELW SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 8.156,72

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 957

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CRISTIANE BERGO DOMINGUES- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

VALOR: R\$ 6.898,96

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 958

Partes: Fundo Municipal de Saúde e PATRICIA DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 12.035,44

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 959

Partes: Fundo Municipal de Saúde e H CEZAR COUTINHO SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 5.564,00

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 960

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ASSUNÇÃO E MORAIS CLINICA MEDICA LTDA

Valor: R\$ 20.135,12

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 962

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LEONARDO NEGRAO GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 8.156,72

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 952

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LOPES SERVIÇOS MEDICOSS LTDA

Valor: R\$ 9.353,12

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 1036

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ULTRA- CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S

Valor: R\$ 3.200,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 974

Partes: Fundo Municipal de Saúde e BERNARDO & MORETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 9.028,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 977

Partes: Fundo Municipal de Saúde e INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA

Valor: R\$ 6.413,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0020.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 980

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MEDICINA ORTHOCARE LTDA

Valor: R\$ 7.693,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 979

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LEONARDO ANSELMO PEREIRA LTDA

Valor: R\$ 12.728,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 978

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JACKELINE FORBAT ARAUJO

Valor: R\$ 15.069,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 976

Partes: Fundo Municipal de Saúde e GOZALO & GOZALO LTDA

Valor: R\$ 10.582,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 975

Partes: Fundo Municipal de Saúde e GOZALO & GOZALO LTDA

Valor: R\$ 3.164,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 973

Partes: Fundo Municipal de Saúde e BERNARDO & MORETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 35.269,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/06/2023

Empenho N.º 854

Partes: Fundo Municipal de Saúde e PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 20.812,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 855

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CDOM MEDICINA LTDA

Valor: R\$ 15.001,52

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 29/05/2023

Empenho N.º 1000

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ULTRA- CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S

Valor: R\$ 19.077,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 16/06/2023

Empenho N.º 1001

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA

Valor: R\$ 22.443,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 16/06/2023

Empenho N.º 1024

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA

Valor: R\$ 1.614,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 21/06/2023

Empenho N.º 1025

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA

Valor: R\$ 22.644,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 21/06/2023

Ribas do Rio Pardo, 29 de junho de 2023.

Adrieli Teixeira Domingos
Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 546, Página n.º 34 e 35, publicado no dia 25 de maio de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023.**

ONDE SE LÊ: ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E MAURO MAYER DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

LEIA-SE: ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E MAURO MAYER DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

DATA: 30 de junho de 2023.

Celina de Moura
Setor de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 036/2022 originada no Processo Licitatório nº 101/2022 – Pregão Presencial nº 047/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos**, para atender às demandas do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhados pela Assistência Social da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA. - EPP**, com sede na Rua Dr. Antonio Alves Arantes, nº 429, Conjunto 06, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 05.155.405/0001-12. **C. C. M. REZENDE LTDA - EPP**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 2.045, Sala 01, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 44.106.491/0001-25. **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Central, nº 784, Centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.626.812/0001-21.

Data da Ata de Registro de Preços: 30/09/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de junho de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 035/2022 originada no Processo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial nº 048/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME** relacionados ao ato cirúrgico (padronizadas por Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP/DATASUS, e não padronizadas por Tabela SIGTAP/DATASUS), em sistema de Consignação dos itens de Caixas Ortopédicas e Comodato de todos os instrumentais relacionados, para realização de cirurgias ortopédicas, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Alegrete, nº 205, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.785.610/0001-36.

Data da Ata de Registro de Preços: 30/09/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de junho de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

AUTORIZO E RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação direta do fornecedor **DALBERTO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 10.732.650/0001-85, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos de engenharia para reforma e ampliação da Câmara Municipal, bem como para fiscalização da execução de tais projetos, no valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) conforme o artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de junho de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

PORTARIA Nº 049, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o recesso administrativo em escala de revezamento relativa aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS, são regulamentadas por seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o início do recesso parlamentar dos vereadores em conformidade com o §2º do art. 5º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS passa a adotar medidas administrativas excepcionais, que durarão do dia 1º a 31 de julho de 2023, salvo disposição em contrário.

Art. 2º Fica determinado o recesso administrativo para os servidores abaixo relacionados durante o período de 1º a 15 de julho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
111	RODRIGO CALIXTO EVANGELISTA	DIRETOR DE RH
129	GISELLE PATRICIA MELAO DIAS	RECEPCIONISTA
1110	LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR
185	LUCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS
190	JOAO MARCOS PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1062	VÂNIA CLENILDA BARBOSA	ASSESSORA PARLAMENTAR
195	JOSE LUCAS ARANTES DE ARRUDA	ALMOXARIFE
1125	STEPHERSON WILLAN FERREIRA NUNES	DIRETOR DE LICITAÇÃO
194	CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
17	MARIA DE FATIMA BRITO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
963	ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS
191	DEIVIDY ALBERTO TOALDO	ADVOGADO
21	LUZIA MARIA DE SOUZA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS
13	CACILDO PEDRO CAMARGO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
196	CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS
1129	ISABELA DE OLIVEIRA ROSSETO	PROCURADORA JURIDICA

Art. 3º Fica determinado o recesso administrativo para os servidores abaixo relacionados durante o período de 16 a 31 de julho de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
201	CAROLINA SILVERIA DE SOUZA GONÇALVES ZELESCO	RECEPCIONISTA
177	RODRIGO CABRAL DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR
41	WILSON APARECIDO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR
186	REGIS RIBEIRO CORDEIRO	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS
136	WENDERSON PIRES DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR

45	MOACIR ALVES DA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR
199	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS
189	RENALDO CARDOZO DE SOUZA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
112	ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
144	SANDRA SANTOS E SILVA	SECRETÁRIA GERAL
200	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	MOTORISTA PARLAMENTAR
124	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSORA PARLAMENTAR
1111	VANIA DE OLIVEIRA GARDIN NIZ	ASSESSORA PARLAMENTAR
1112	VANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	ASSESSORA PARLAMENTAR
193	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	CONTADORA
115	ELIZABETH LOPES PACHECO FONTEBASSE	DIRETORA DE FINANÇAS
1121	EUCLIDES LAURIANO MEDEIROS NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR
1123	GRAZIELA OLIVEIRA FERNANDES	ASSESSORA ESPECIAL

Art. 4º Caso os vereadores sejam convocados para sessão extraordinária no período de recesso, os servidores poderão ser convocados pela Presidência desta Casa de Leis para prestar serviços presencialmente em caso de necessidade, podendo ser acionados por qualquer meio.

Art. 5º Os servidores cujo desempenho presencial de suas atividades seja pontualmente necessário ao regular funcionamento dos trabalhos administrativos, em especial os setores de Contabilidade, Financeiro e Recursos Humanos, mas que tenham sido dispensados na forma dos artigos 2º e 3º desta Portaria, poderão comparecer à sede da Câmara Municipal para executá-los pelo tempo e forma necessários.

Art. 6º Aos servidores lotados no cargo de Agente de Segurança não serão aplicadas as disposições desta Portaria, tendo em vista a imprescindibilidade de suas atividades para a proteção do patrimônio público da Câmara Municipal.

Art. 7º Em qualquer das situações previstas nesta Portaria, o período de funcionamento da Câmara Municipal será de segunda à sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 29 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO.

Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

26/06/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.939.824,88
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.461,99
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00

B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.846.002,46
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.796.444,61
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	148.960,86
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.271.948,75
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	33,76
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.465.397,97
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.456.077,69
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.406.047,35
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	34.904,82
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.934.074,00
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.653.364,36
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	95.627,05
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	352.162,51
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	874.314,35
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	221,11
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.403.116,71
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.565.904,35
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	32.623.441,19
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.404.009,68
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.547,39
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	13.109.912,62
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	326,74
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.826,75
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.244.678,86

B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	76.888,67
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	97.090,22
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	53.563,68
TOTAL		99.931.077,13

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	520.409,18
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	542,65
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	66.494,23
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,57
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,67
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	67.807,44
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	296.977,54
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.175,43
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,97
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.448,11
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.971,86
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	398,60
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.387,25
TOTAL		968.655,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	195.933,01
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.737.915,03
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,13
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.651,45
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	190,80

B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	52,47
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	139,72
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.862,07
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	73,53
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	218,12
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	337.400,82
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,87
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.175.279,45
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.106.009,10
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.576,53
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	48.833,52
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	4.890,61
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.276.910,24
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.826.062,75
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.762.007,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	63.767,40
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	124.788,23
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	141.830,58
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	61.251,23
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	41.076,23
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	62.410,92
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	53.001,51
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	37.678,51
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	43.550,85
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	104.505,30
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	212.973,44
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		946.834,20
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.138.469,36
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.459,59

B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		253.466,25
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		39.327,58
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		794.564,54
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		93.591,42
TOTAL		2.337.878,74

Publicações a pedido

EDITAL N.º 001 – Gestão 2020-2023

SIMTED

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação Ribas do Rio Pardo – MS.

EDITAL N.º 001 – Gestão 2020-2023

Edital de abertura de prazo para candidatura das chapas para o triênio de 2023-2026.

A presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ribas do Rio Pardo - SIMTED, no uso das suas atribuições legais, conforme o Capítulo III do Estatuto do SIMTED, vem por meio deste: Abrir prazo para a candidatura das chapas ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ribas do Rio Pardo para o triênio de 2023-2026. As propostas de candidatura das chapas deverão ser apresentadas pelos filiados e filiadas interessados em 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, encerrando-se às 17h00min do dia 26 de julho de 2023, horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sede Administrativo do SIMTED. Qualquer filiado ou filiada em dia com suas obrigações, mormente em relação a mensalidade, poderá lançar chapa de candidatura, desde que cumpridos os requisitos estipulados no artigo 24 e parágrafos, do Estatuto do SIMTED.

Assim, a Equipe da Comissão Eleitoral formada pelo filiado Manoel Divino de Arruda Oliveira; pela filiada Maria Luiza Kroll Perches de Almeida; e, pela filiada Maria Odete Pereira da Silva, tendo como responsabilidade analisar e homologar as propostas no prazo de 72 (setenta e duas), ou ainda, aplicar o disposto nos artigos 29 a 33 Capítulo VI, Seção I, Das Eleições. Para que chegue ao conhecimento de todos, este edital será afixado nas escolas que se encontram dentro dos limites territoriais do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul. Ribas do Rio Pardo, MS, 26 de junho de 2023.

Teresinha de Jesus Liguizamon Rodrigues

Presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.051/2015, conforme o Edital 001/2023 das inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências.

CONSIDERANDO, Publicação resolução nº 003/2023 CMDCA Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros tutelar de Ribas do Rio Pardo/MS. Ano III - Edição Nº 500 - Diário Oficial do Município - DIRIBAS - Ribas do Rio Pardo - MS - 17 de março de 2023 - Página 30.

CONSIDERANDO, A realização das Provas escrita aplicada pela Comissão do Processo de Escolha dos conselheiros Tutelar e o Ministério Público/MP/MS.

CONSIDERANDO, Reunião com a Comissão do processo de escolha para conselho tutelar do dia 28 de junho de 2023, ficou definido Comissão Especial para Aplicação da Avaliação de Informática.

Art. 1º Designar os servidores Josiane Luana da Silva e Rafael Santos da Cruz para aplicação da prova de informática.

Art. 2º Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo 29 de junho de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHO TUTELAR

Moacir Ferreira Peixoto
Presidente da Comissão

Márcia H. Coene de Jesus
Relatora

Micheila Glaziela Hopka
Membro

Cleusiene Joel Pires
Membro

Vivian de Conti
Membro

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Junho 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

JUNHO 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
2	SEXTA-FEIRA ÊNIO COLETE
3	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
4	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	SEGUNDA-FEIRA ÊNIO COLETE
6	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
7	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
8	QUINTA-FEIRA FERIADO
9	SEXTA-FEIRA PONTO FACULTATIVO
10	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
11	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
13	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
14	QUARTA-FEIRA ÊNIO COLETE
15	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
16	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
17	SÁBADO ÊNIO COLETE
18	DOMINGO ÊNIO COLETE
19	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
20	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	QUARTA-FEIRA ÊNIO COLETE
22	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
23	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
24	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
25	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
26	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	TERÇA-FEIRA ÊNIO COLETE
28	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
29	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
30	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO